



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1049/2026, de 04 de março de 2026

Dá nova redação ao Anexo II e III da Lei 02/97, de 21 de janeiro de 1997 e suas posteriores alterações – Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Municipal.

Art. 1º Ficam criadas as vagas para os cargos em comissão descritos abaixo, obedecendo à ordem, símbolos, números de vagas e vencimentos, na forma a seguir:

Anexo II – Cargos Comissionados

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Educacional	CC - 21	10	R\$: 1.750,00
Coordenador Educacional	CC - 21	10	R\$: 1.750,00
Coordenador de Controle de Frota	CC - 21	04	R\$: 1.750,00
Coordenador de Patrimônio	CC - 25	04	R\$: 1.518,00

Art. 2º Fica **alterada a nomenclatura** da Função Gratificada de **Diretor da Guarda Municipal** para **Comandante Geral da Guarda Civil Municipal**; **extinta** 01 (uma) vaga da Função Gratificada do cargo de **Diretor de Departamento DSDH**; **criado o cargo** e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de **Diretor de Serviço Social**; **criado o cargo** e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de **Superintendente de Agropecuária** e **criada** 01 (uma) vaga da Função Gratificada de **Supervisor Educacional**, obedecendo à ordem, símbolo, número de vagas e vencimento, na forma a seguir:

Anexo III – Funções Gratificadas

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor de Serviço Social	FG - 13	01	R\$: 1.300,00
Supervisor Educacional	FG - 06	01	R\$: 2.000,00
Superintendente de Agropecuária	FG - 03	01	R\$: 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 23/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira-RJ, 04 de março de 2026.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1049/2026, de 04 de março de 2026

Dá nova redação ao Anexo II e III da Lei 02/97, de 21 de janeiro de 1997 e suas posteriores alterações – Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Municipal.

Art. 1º Ficam criadas as vagas para os cargos em comissão descritos abaixo, obedecendo à ordem, símbolos, números de vagas e vencimentos, na forma a seguir:

Anexo II – Cargos Comissionados

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor Educacional	CC - 21	10	R\$: 1.750,00
Coordenador Educacional	CC - 21	10	R\$: 1.750,00
Coordenador de Controle de Frota	CC - 21	04	R\$: 1.750,00
Coordenador de Patrimônio	CC - 25	04	R\$: 1.518,00

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de Diretor da Guarda Municipal para Comandante Geral da Guarda Civil Municipal; extinta 01 (uma) vaga da Função Gratificada do cargo de Diretor de Departamento DSDH; criado o cargo e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Diretor de Serviço Social; criado o cargo e 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Superintendente de Agropecuária e criada 01 (uma) vaga da Função Gratificada de Supervisor Educacional, obedecendo à ordem, símbolo, número de vagas e vencimento, na forma a seguir:

Anexo III – Funções Gratificadas

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor de Serviço Social	FG - 13	01	R\$: 1.300,00
Supervisor Educacional	FG - 06	01	R\$: 2.000,00
Superintendente de Agropecuária	FG - 03	01	R\$: 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 23/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira-RJ, 04 de março de 2026.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita